



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 429 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1982

AARÃO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais:

D E C R E T O


Artigo 1º - Fica decretado Ponto Facultativo os dias 22 e 23 de fevereiro do corrente exercício, segunda e terça feira de carnaval.

Artigo 2º - Fica determinado que o expediente das repartições internas no dia 24 de fevereiro do ano em curso, quarta feira de cinzas, será das 12,00 às 18,30 horas, indistintamente.

Artigo 3º - As repartições que dada a natureza dos serviços prestarão os plantões necessários de acordo com a escala de cada setor.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra - 17º ano de Emancipação Político Administrativo do Município.


AARÃO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA
Prefeito Municipal

.- Publicado no quadro de editais na mesma data.-